



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

DESPACHO DE SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 24071102/2024 – FAZENDA VALADARES LUGAR DENOMINADO CACHOEIRA E GRUTA DA CHÁCARA

Considerando o Ofício nº 041/2024, da empresa Revitaliza Consultoria Agroambiental e Empresarial, protocolado no SISMAM no dia 04/11/2024, cujo conteúdo solicita o sobrestamento da análise do Processo Ambiental nº 24071102/2024 do empreendimento FAZENDA VALADARES LUGAR DENOMINADO CACHOEIRA E GRUTA DA CHÁCARA, de propriedade de GETÚLIO FIDELIS CAMPOS, devido ao prazo para análise do processo de Outorga de uso de recursos hídricos não ter sido concluído pelo órgão competente, visto que é um dos documentos solicitados no Ofício de Solicitação nº: 021/2024 SISMAM. O empreendedor optou por sobrestar o processo até a finalização da documentação requerida, tendo em vista que não há prazo determinado para entrega deste documento.

Portanto, **DECIDO**, tendo por base os arts. 19 e 20, §2º, do Decreto nº 096/2019, **SOBRESTAR** o Processo Ambiental nº 24071102/2024 do empreendimento FAZENDA VALADARES LUGAR DENOMINADO CACHOEIRA E GRUTA DA CHÁCARA, até que possa ser apresentado a documentação para complementação do processo.

Por fim, o prazo do processo voltará a ser contado a partir da solicitação de reabertura e do pagamento da taxa de desarquivamento de processo para retomada de análise.

São Gotardo, 04 de novembro de 2024.


Lázaro Felipe de Souza Braz
Secretário de Desenvolvimento
Econômico Sustentável
SISMAM

Lázaro Felipe de Souza Braz

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM